

**PORTARIA 07/2010**

Salvador, 04 de março de 2010.

O Adm. José Landim Batista Filho, Diretor Administrativo da Faculdade São Camilo – BA, no uso de suas atribuições e conforme Projeto Pedagógico do curso de Graduação em Enfermagem, resolve:

Tornar público a atualização do Regulamento para Matrículas em Disciplinas Optativas do Curso de Graduação em Enfermagem.

### **I – DAS DISCIPLINAS E DO HORÁRIO**

**Art. 1º** - Poderão efetuar inscrições nas disciplinas optativas os alunos que estejam regularmente matriculados no Curso de Enfermagem da Faculdade São Camilo Bahia ou interessados externos (com matrícula especial).

**Art. 2º** - As disciplinas optativas serão publicadas por Edital a cada início de semestre bem como os horários que elas serão oferecidas.

**Art. 3º** - Os interessados poderão matricular-se nas disciplinas conforme tabela a ser publicada em Edital.

### **II – DAS VAGAS E OCUPAÇÃO**

**Art. 4º** - As vagas serão ocupadas mediante o requerimento de matrícula do aluno, obedecendo ao limite máximo conforme número de vagas a ser publicado em Edital.

**Art. 5º** - Os alunos do 7º, 6º e 5º semestres, têm, nesta ordem, prioridade para o preenchimento das vagas. A ordem de preenchimento será sempre de forma decrescente.

### **III – DOS VALORES**

**Art. 6º** - Todos os alunos da Faculdade São Camilo Bahia terão direito a uma disciplina optativa gratuita ao longo do curso.

**Art. 7º** - Os valores das disciplinas optativas serão definidos em orçamento pela área financeira e divulgados em Edital.

**Art. 8º** - Caso não haja o número mínimo de 15 (quinze) pagantes o oferecimento da disciplina será cancelado, devendo ser restituído o valor integral pago no ato da matrícula.

**Art. 9º** – Caso haja desistência, por parte do aluno inscrito na disciplina optativa, não haverá reembolso do valor pago.

#### **IV – DA MATRÍCULA**

**Art. 10** - A matrícula deverá realizada na Secretaria de Registros e Controle Acadêmico - Campus I, conforme datas a serem publicadas em Edital.

**Art. 11** - Não será aceito cancelamento e exclusão da disciplina depois de cursados pelo aluno 25% da carga horária.

#### **V – DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO**

**Art. 12** - O sistema de avaliação de aprendizagem para as disciplinas optativas será elaborado pelo curso proponente, sendo descrito no Plano de Aula.

#### **VI – DO CERTIFICADO**

**Art. 13** - O registro de conclusão da disciplina para alunos da Faculdade São Camilo será computado em seu Histórico Escolar.

**Art. 14** – Os interessados externos matriculados na disciplina optativa (matrícula especial) receberão certificado de conclusão da disciplina.

**Art. 15** – Revoga-se PORT. 02/2010 de 18/01/2010.

Publique-se,

Salvador, 04 de março de 2010.

**Adm. José Landim Batista Filho**  
Diretor Administrativo da São Camilo - BA